

## Vicunha Telecom S.A.

CNPJ nº 04.156.609/0001-05 - NIRE 35-3.0018218.9

### Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada a 24 de novembro de 2000.

**Local e hora:** na sede da Companhia, à Rua Ivaí nº 207, sala 20, nesta Capital, às 13:00 h (treze horas). **Quorum:** acionistas presentes representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Jacks Rabinovich, presidente. Ricardo Steinbruch, secretário. **Convocação:** independente de aviso, conforme permissivo constante do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Deliberações:** por unanimidade, observadas as restrições legais ao exercício do direito de voto e sem qualquer oposição, protesto ou ressalva dos presentes, foram adotadas as seguintes resoluções: 1. Aprovada a proposta da Diretoria para a criação de 3 (três) classes de ações ordinárias, sem valor nominal, representativas do capital social da companhia, a saber, classe "A", classe "B" e classe "C". 2. Aprovada a proposta da Diretoria para a transformação das 1.000 (um mil) ações ordinárias sem valor nominal, representativas da totalidade do capital social atual da Companhia, em ações ordinárias classe "A". 3. Aprovada a proposta da Diretoria, de aumento do capital social, de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para R\$ 7.099.722 (sete milhões, noventa e nove mil, setecentos e vinte e dois reais), mediante a emissão de 7.098.722 (sete milhões, noventa e oito mil, setecentas e vinte e duas) ações ordinárias classe "B", sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 0,05652 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois centésimos de milésimo de real), totalmente subscritas pela acionista Vicunha S.A., conforme boletim de subscrição anexo, tendo a acionista "Textília S.A.", presente a esta assembléia geral, renunciado por escrito ao seu direito de preferência à subscrição de tais ações, na proporção em que participa do capital social. A acionista subscritora "Vicunha S.A." ofereceu, para integralização das ações por ela subscritas, a conferência ao capital social da Companhia de 125.596.638 (cento e vinte e cinco milhões, quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e oito) ações de emissão de Maxitel S.A., pessoa jurídica de direito privado com sede à Av. Raja Gabaglia, 1781, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.009.686/0001-44; sendo 72.172.888 (setenta e dois milhões, cento e setenta e duas mil, oitocentas e oitenta e oito) ações ordinárias e 53.423.750 (cinquenta e três milhões, quatrocentas e vinte e três mil, setecentas e cinquenta) ações preferenciais, títulos esses de propriedade da subscritora e que foram por ela avaliados em R\$ 7.098.722,00 (sete milhões, noventa e oito mil, setecentos e vinte e dois reais), com base no patrimônio líquido contábil da companhia emissora dessas ações. 4. Tendo em conta a oferta da subscritora para integralização das ações com bens móveis, foi aprovada a nomeação de "Audimar Auditores Independentes S/C", sociedade com sede nesta Capital, à Rua Correia Dias, nº 184, 7º andar, conjunto 72, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.104.385/0001-09, e no Conselho Regional de Contabilidade - Seção de São Paulo (CRC-SP) sob nº 9827, para avaliação dos bens ofertados e, ato contínuo, suspensos os trabalhos da assembléia geral para a elaboração

### Ata da Assembléia Geral Extraordinária

**Local e hora:** na sede da Companhia, à Rua Ivaí nº 207, sala 20, nesta Capital, às 10:00 h (dez horas). **Quorum:** acionistas presentes representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Jacks Rabinovich, presidente. Ricardo Steinbruch, secretário. **Convocação:** independente de aviso, conforme permissivo constante do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Deliberações:** por unanimidade, observadas as restrições legais ao exercício do direito de voto e sem qualquer oposição, protesto ou ressalva dos presentes, foram adotadas as seguintes resoluções: 1. Aumentar o capital social, de R\$ 7.099.722 (sete milhões, noventa e nove mil, setecentos e vinte e dois reais), para R\$ 7.318.640,71 (sete milhões, trezentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e um centavos), mediante a emissão de 218.919 (duzentas e dezoito mil, novecentas e dezenove) ações ordinárias classe "C", sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1.051,76 (hum mil, e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos), sendo que a quantia de R\$ 1,00 (hum real) por ação emitida será destinada ao Capital e o importe de R\$ 1.050,76 (hum mil e cinquenta reais e setenta e seis centavos) por ação emitida, à formação de reserva de capital (ágio). Referido capital foi totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional por "Bitel Participações S.A.", inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, sob nº 02.600.854/0001-34, com sede à Rua Lauro Müller, 116, sala 3501 (parte), Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, conforme boletim de subscrição anexo, tendo as acionistas "Vicunha S.A." e "Textília S.A.", presentes a esta assembléia geral, renunciado por escrito aos seus direitos de preferência à subscrição de tais ações, na proporção em que participam do capital social. 2. O preço de emissão das ações correspondentes ao aumento do capital social ora realizado será pago mediante: (i) depósito bancário de 85% (oitenta e cinco por cento) do preço total de subscrição, da monta de R\$ 195.712.577,62 (cento e noventa e cinco milhões, setecentos e doze mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos), a ser realizado nesta data na conta nº 136-8, na Agência 0001, no Banco Morgan Guaranty Trust Co. of NY, de titularidade da Companhia, e (ii) o restante, correspondente a 15% (quinze por cento) do preço total de subscrição, da monta de R\$ 34.537.513,70 (trinta e quatro milhões, quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos e treze reais e setenta centavos), em até 60 (sessenta) dias a contar desta data; 3. Em consequência do disposto na alteração acima, o artigo 5º dos Estatutos Sociais passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 7.318.640,71 (sete milhões, trezentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e um centavos), dividido em 1.000 (um mil) ações ordinárias classe "A"; 7.098.722 (sete milhões, noventa e oito mil, setecentas e vinte e duas) ações ordinárias classe "B" e 218.919 (duzentas e dezoito mil, novecentas e dezenove) ações ordinárias classe "C".

### Ata da Assembléia Geral Extraordinária

**Local e hora:** na sede da Companhia, à Rua Ivaí nº 207, sala 20, nesta Capital, às 11:00 h (onze horas). **Quorum:** acionistas presentes representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Jacks Rabinovich, presidente. Ricardo Steinbruch, secretário. **Convocação:** independente de aviso, conforme permissivo constante do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Deliberações:** por unanimidade, observadas as restrições legais ao exercício do direito de voto e sem qualquer oposição, protesto ou ressalva dos presentes, foram adotadas as seguintes resoluções: 1. Aprovado o resgate, na forma do disposto no artigo 44 da Lei nº 6.404/76, da totalidade das ações ordinárias classe "C", ou seja, 218.919 (duzentas e dezoito mil, novecentas e dezenove) ações, mediante a dação em pagamento, à acionista delas possuidora, de 125.596.638 (cento e vinte e cinco milhões, quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e oito) ações de emissão de Maxitel S.A., pessoa jurídica de direito privado com sede à Av. Raja Gabaglia, 1781, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.009.686/0001-44, sendo 72.172.888 (setenta e dois milhões, cento e setenta e duas mil, oitocentas e oitenta e oito) ações ordinárias e 53.423.750 (cinquenta e três milhões, quatrocentas e vinte e três mil, setecentas e cinquenta) ações preferenciais, títulos esses de propriedade desta Companhia; 2. Aprovada a extinção das ações resgatadas, sem redução do capital social, que, conseqüentemente, passa a ser dividido em 1.000 (um mil) ações ordinárias classe "A" e 7.098.722 (sete milhões, noventa e oito mil, setecentas e vinte e duas) ações

ção do laudo. 5. Reabertos os trabalhos às 17:00 h (dezessete horas), foi aprovado o laudo de avaliação das ações de "Maxitel S.A." oferecidas pela acionista subscritora, às quais se atribuiu o valor total de R\$ 7.098.722,00 (sete milhões, noventa e oito mil, setecentos e vinte e dois reais), laudo esse que constitui anexo desta ata e a ela se integra para todos os fins e efeitos de direito. 6. Aprovado, portanto, o aumento do capital social de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para R\$ 7.099.722,00 (sete milhões, noventa e nove mil, setecentos e vinte e dois reais), com a subscrição das 7.098.722 (sete milhões, noventa e oito mil, setecentas e vinte e duas) ações ordinárias classe "B", sem valor nominal, pela acionista "Vicunha S.A." e sua integralização com as ações de emissão de "Maxitel S.A." ofertadas. 7. Aprovada, em consequência, a alteração do art. 5º dos Estatutos Sociais, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 7.099.722 (sete milhões, noventa e nove mil, setecentos e vinte e dois reais), dividido em 1.000 (um mil) ações ordinárias classe "A" e 7.098.722 (sete milhões, noventa e oito mil, setecentas e vinte e duas) ações ordinárias classe "B", todas sem valor nominal. Parágrafo 1º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da assembléia geral de acionistas. Parágrafo 2º - As ações são indivisíveis perante a Companhia. Parágrafo 3º - A assembléia geral poderá criar ações ordinárias de classe "C", com os mesmos direitos das ações ordinárias das demais classes, em futuro aumento de capital." Documentos: ficaram arquivados na sede da Companhia, numerados seguidamente e rubricados pela Mesa, os seguintes documentos: 1) Renúncia da acionista "Textília S.A." ao exercício do seu direito de preferência. 2) Boletim de Subscrição. 3) Laudo de avaliação firmado por "Audimar Auditores Independentes S.C.". 4) Texto da alteração estatutária aprovada. Assinaturas: Jacks Rabinovich, Presidente. Ricardo Steinbruch, secretário. Acionistas: Vicunha S.A., Textília S.A. A presente ata, redigida sob a forma de sumário, conforme permissivo constante do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, é cópia fiel daquela lançada no Livro de Atas de Assembléias Gerais da Companhia, ficando autorizada a sua publicação. São Paulo, 24 de novembro de 2.000. Jacks Rabinovich - Presidente. JUCESP nº 232.201/00-6 em 12/12/2000. Arlete S. Faria Lima - Secretária-Geral. **Boletim de Subscrição.** Ações ordinárias classe "B", sem valor nominal, representativas do capital social de Vicunha Telecom S.A., subscritas pela acionista Vicunha S.A. e integralizadas mediante a conferência de 125.596.638 (cento e vinte e cinco milhões, quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e oito) ações de emissão de "Maxitel S.A.", de sua propriedade. Subscritor - Vicunha S.A., pessoa jurídica de direito privado, cujos atos constitutivos se encontram arquivados na JUCESP sob NIRE 35-3.0010993.7, com sede nesta Capital, à Rua Ivaí nº 207 e inscrita no CNPJ sob nº 43.031.574/0001-30. Ações subscritas: 7.098.722. Valor: R\$ 7.098.722,00. Total: 7.098.722, R\$ 7.098.722,00. São Paulo, 24 de novembro de 2000. Vicunha S.A.

mil, novecentas e dezenove) ações ordinárias classe "C", todas sem valor nominal. Parágrafo 1º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da assembléia geral de acionistas. Parágrafo 2º - As ações são indivisíveis perante a Companhia. Parágrafo 3º - A assembléia geral poderá criar ações ordinárias de classe "C", com os mesmos direitos das ações ordinárias das demais classes, em futuro aumento de capital." Documentos: ficaram arquivados na sede da Companhia, numerados seguidamente e rubricados pela Mesa, os seguintes documentos: 1) Renúncia da acionista "Textília S.A." ao exercício do seu direito de preferência; 2) Renúncia da acionista "Vicunha S.A." ao exercício do seu direito de preferência; 3) Boletim de Subscrição; 4) Texto da alteração estatutária aprovada. A presente ata, redigida sob a forma de sumário, conforme permissivo constante do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, é cópia fiel daquela lançada no Livro de Atas de Assembléias Gerais da Companhia, ficando autorizada a sua publicação. São Paulo, 14 de dezembro de 2.000. Jacks Rabinovich Ricardo Steinbruch - Presidente Secretário. Acionistas: Vicunha S.A. - Ricardo Steinbruch - Diretor; Eduardo Rabinovich - Diretor. Textília S.A. - Jacks Rabinovich - Diretor Presidente; Rubens dos Santos - Diretor de Rel. com Investidores. Bitel S.A. - Francesco Saverio Lobianco. JUCESP nº 239.913/00-0 em 26/12/2000. Arlete S. Faria Lima - Secretária-Geral. **Boletim de Subscrição.** Ações ordinárias classe "C", sem valor nominal e com preço de emissão de R\$ 1.051,76 (hum mil e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) por ação, representativas do capital social de Vicunha Telecom S.A., subscritas por Bitel Participações S.A. ("BITEL"), sendo a importância de R\$ 218.919,00 (duzentos e dezoito mil, novecentos e dezenove reais), destinados à integralização de 218.919 (duzentas e dezoito mil, novecentas e dezenove) ações ordinárias da Classe "C" emitidas e subscritas, em favor de Bitel Participações S.A., e o montante de R\$ 230.031.172,32 (duzentos e trinta milhões, trinta e um mil, cento e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), destinados à constituição de reserva de ágio da Companhia. O preço de emissão das ações correspondentes ao aumento do capital social será pago da seguinte forma: (i) 85% (oitenta e cinco por cento) do preço total de subscrição, da monta de R\$ 195.712.577,62 (cento e noventa e cinco milhões, setecentos e doze mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos), a ser realizado nesta data na conta nº 136-8, na Agência 0001, no Banco Morgan Guaranty Trust Co. of NY, de titularidade da Companhia, e (ii) o restante, correspondente a 15% (quinze por cento) do preço total de subscrição, da monta de R\$ 34.537.513,70 (trinta e quatro milhões, quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos e treze reais e setenta centavos), em até 60 (sessenta) dias a contar desta data, e também será destinado a compor a reserva de ágio da Companhia, conforme deliberado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 14 de dezembro de 2000. São Paulo, 14 de dezembro de 2000. Bitel Participações S.A. - Francesco Saverio Lobianco.

ordinárias classe "B", todas sem valor nominal. 3. Em consequência do disposto nas alterações acima, o artigo 5º dos Estatutos Sociais passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 7.318.640,71 (sete milhões, trezentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e um centavos), dividido em 1.000 (um mil) ações ordinárias classe "A" e 7.098.722 (sete milhões, noventa e oito mil, setecentas e vinte e duas) ações ordinárias classe "B", todas sem valor nominal. Parágrafo 1º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da assembléia geral de acionistas. Parágrafo 2º - As ações são indivisíveis perante a Companhia." Documentos: ficaram arquivados na sede da Companhia, numerados seguidamente e rubricados pela Mesa, os seguintes documentos: 1) Texto da alteração estatutária aprovada. Assinaturas: Jacks Rabinovich, Presidente. Ricardo Steinbruch, secretário. Acionistas: Vicunha S.A.; Textília S.A.; Bitel Participações S.A. A presente ata, redigida sob a forma de sumário, conforme permissivo constante do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, é cópia fiel daquela lançada no Livro de Atas de Assembléias Gerais da Companhia, ficando autorizada a sua publicação. São Paulo, 14 de dezembro de 2.000. Jacks Rabinovich - Presidente; Ricardo Steinbruch - Secretário. ACIONISTAS: VICUNHA S.A. - Ricardo Steinbruch - Diretor; Eduardo Rabinovich - Diretor. Textília S.A. - Jacks Rabinovich - Diretor Presidente; Rubens dos Santos - Diretor de Rel. com Investidores. Bitel Participações S.A. - Francesco Saverio Lobianco. JUCESP nº 239.914/00-4 em 26/12/2000. Arlete S. Faria Lima - Secretária-Geral.